



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI Nº 1.351, DE 12 DE ABRIL DE 2023.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO NA AGRICULTURA IRRIGADA DO CENTRO-OESTE – INOVAGRI CENTRO-OESTE, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal ao “**INSTITUTO DE PESQUISA E INOVACAO NA AGRICULTURA IRRIGADA DO CENTRO-OESTE – nome fantasia INOVAGRI CENTRO-OESTE**”, com sede na Rua Sergipe, nº 969, Bairro, Município de Chapadão do Sul – MS, sob número de inscrição no CNPJ 42.435.182/0001-73, entidade cuja finalidade principal é pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 12 de abril de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-